



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 388/92

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.992.

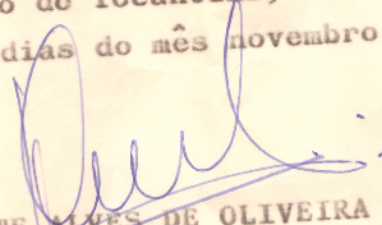
"autoriza denominação de logradouro público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Raquel de Carvalho, para Rua Raquel Carvalho manduca, situada entre a Rua Anizíio Alves Costa e Rua Ayres Joca, no setor Jardim Brasília.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês novembro de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Reg. às Fls nº 162-V Livro nº 09